

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E7BE6041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.522, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

•“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

•Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

•I- Educador Social – 06 vagas;

II- Auxiliar de Educador Social – 12 vagas.

•Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

•

•Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

•

•Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

•Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alan Fabricio Fontané Pereira

Código Identificador:FD3A5EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

• Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 7.522, de 06 de agosto de 2019, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de

Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”, no dia 07 de agosto de 2019, por um lapso, com texto incorreto, que corrigido, passamos a publicar com a redação correta.

• Sant’Ana do Livramento, 07 de agosto de 2019.

• SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Fabricio Fontané Pereira

Código Identificador:C0C5C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. 8.800, DE 01 DE AGOSTO 2019.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.429 de 17 de dezembro de 2018, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2019, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	82161-6	1005*
TOTAL			250.000,00		

(*) Recurso 1005 – Royalties Petrobrás

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar acima indicado, no artigo anterior, parte do saldo financeiro na conta corrente nº 7707-0 PREFEITURA MUNICIPAL LEI 7525, Agência 35-3 do Banco do Brasil do Município de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 01 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário de Administração

Publicado por:

Alan Fabricio Fontané Pereira

Código Identificador:27D0D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 07 DE
AGOSTO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LOIVA BEATRIZ CASTILHO MENEZES	213.676.550-72	8845/00020/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA
Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Assinatura:

Publicado por:
Alan Fabricio Fontané Pereira
Código Identificador:F7AFF983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório nos cargos especificados, pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo criados pelas Leis Municipais n.º 2.717, de 29-10-90, Lei Municipal n.º 4.610, de 12-05-03, e suas respectivas alterações posteriores, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público n.º 001/2015, homologado pelo extrato do Edital publicado no Diário Oficial – Zero Hora em 02 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
6º lugar	CARLOS EDUARDO PICON ALVES	268/2019

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
57º lugar	LAERCIO MARCI HONNEFF	269/2019

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Fabricio Fontané Pereira
Código Identificador:D96294E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES EXTRATO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 02-2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Gravação e Transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das Sessões do Poder Legislativo, VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: Portal das

Missões Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 21.347.517/0001-21 - valor mensal R\$ 2.000,00(dois mil reais).

MAURÍCIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:809F9B7D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

Extrato de julgamento do Pregão Presencial 51/2019 que tem como objeto aquisição de caminhão para uso da Secretaria Municipal de Transportes, tendo como empresa vencedora AUGUSTIN VEÍCULOS LTDA, pelo valor de R\$ 342.000,00; sendo que o prazo de entrega será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de compra e respectivo empenho.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F368E68D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 149/2017 DA INEXIGIBILIDADE 76/2017

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 149/2017 da inexigibilidade 76/2017 que tem como Prestação de Serviços para assessoria, manutenção, treinamento e suporte técnico dos relógios pontos e respectivos sistemas pontos a serem implantados/instalados na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, tendo como contratado Claudinei A. Hasse e Cia Ltda – ME, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2020 e o reajuste do valor do contrato em 6,39 % conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 800,98 (oitocentos reais e noventa e oito centavos) para R\$ 852,16 (oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FFDFAD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 56/SMAD/2019

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS O PERÍODO DE RECURSOS, REFERENTES AO EDITAL Nº 42/SMAD/2019.”

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS após o período de recursos, do Concurso Público para Provimento de Cargos, de acordo com o Edital nº 42/SMAD/2019, conforme relação anexa.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:81064DBE